



N/Ref. 05/18

Angra do Heroísmo, Janeiro de 2018

Assunto: TABELAS DE RETENÇÃO NA FONTE PARA A REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES – 2018.

Caro Associado,

Leva-se ao seu conhecimento a publicação do **Despacho n.º 731/2018**, no *Diário da República*, N.º 12, II Série, de 17 de Janeiro de 2018, que vem estabelecer as tabelas de retenção na fonte para a Região Autónoma dos Açores para o ano de 2018.

O presente diploma entrou em vigor a 18 de Janeiro de 2018 e não dispensa a sua leitura que pode consultar em anexo ou no site desta Câmara do Comércio, através do link: <http://www.ccah.eu/ficheiros/legislacao/1516882742.pdf>.

Com os melhores cumprimentos,

A Direção.